

b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado,

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4, alínea a) do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é aplicado ao presente procedimento concursal de recrutamento um único método de selecção obrigatório complementado por um método de selecção facultativo. Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles;

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ama.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos

têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da AMA, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Paulo Lobo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Interoperabilidade da AMA, I.P

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Carlos Silva, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Sistemas de Informação da AMA, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal — Ana Oliveira, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da AMA, I. P.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Fátima Mesquita Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Infra-estruturas Tecnológicas da AMA, I. P.

2.º Vogal — Pedro Gomes, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Comunicações da AMA, I. P.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

27 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo da AMA, I. P.,
Gonçalo Caseiro.

204632174

Aviso n.º 10346/2011

Procedimento concursal interno de ingresso com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria de técnico de informática, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.: (AMA, I. P.), de 14 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira (não revista) de técnico de informática, categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do mapa de pessoal da AMA, I. P., para a área de Service Desk.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril
Código do Procedimento Administrativo
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho referidos, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho:

Referência 1 (1 posto de trabalho): Loja do Cidadão de Faro, sita no Mercado Municipal de Faro, Largo Dr. Francisco Sá Carneiro, 8000-151 Faro.

Referência 2 (1 posto de trabalho): Loja do Cidadão de Viseu, sita na Quinta das Mesuras, Lotes 8,9 e 10, Estrada de Ranhados, 3500-643 Viseu.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: aos postos de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do artigo 3.º, n.º 1, alíneas *a)* e *b)* da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente no suporte de 1.ª linha aos utilizadores das lojas do cidadão e da empresa, sendo os mesmos distribuídos da seguinte forma:

Referência 1: 1 (um) posto de trabalho.

Referência 2: 1 (um) posto de trabalho.

6 — Remuneração e regalias sociais: a remuneração mensal é a fixada, para a respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Podem candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, reúnam os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores de adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

7.2 — Preferencialmente os candidatos deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

Experiência em suporte a utilizadores (helpdesk);

Experiência no troubleshooting de problemas (e.g. Computadores pessoais, Impressoras, SO Windows, Hardware);

Bons conhecimentos e experiência em Networking, sistemas operativos, Microsoft Office, substituição de componentes de hardware, instalação e configuração de equipamento de microinformática;

Bons conhecimentos de ferramentas de suporte Remoto (e.g. VNC, Dameware, Remote Desktop);

Experiência na área de Suporte aplicacional;

Deverão ainda possuir facilidade de comunicação, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho em equipa, reagindo positivamente em situações de pressão.

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da AMA, I. P. mediante requerimento e entregues pessoalmente na sede da AMA, I. P. sita na Rua Abranches Ferrão, n.º 10 — 3.º G, 1600-001 Lisboa, no horário de expediente, remetidas por correio registado com aviso de recepção, até ao prazo limite para apresentação das mesmas, para o mesmo endereço ou enviadas por e-mail para o endereço ama-rh@ama.pt.

8.1 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso bem como da referência a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, acções de formação);

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação de mérito;

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Fotocópia dos comprovativos de acções de formação profissional frequentadas, incluindo a respectiva duração;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos (eliminatória);

b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas directas e duas questões de desenvolvimento e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova será a mesma para as duas referências a concurso, realizando-se no mesmo dia e à mesma hora, em Lisboa. A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 pontos serão excluídos do presente procedimento concursal.

10.2 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias: Informática, computadores e sistemas operativos; Privacidade e segurança; Comunicação de dados de redes; Gestão de sistemas, redes e comunicações; Internet.

10.3 — Bibliografia/Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos:

Curso Técnico de Hardware — 5.ª Edição Actualizada, José Gouveia/Alberto Magalhães

Fundamental do Windows XP, Vítor Beça/João Silva Castelo

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro/Fernando Boavida

10.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 11, considerando -se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O Júri será composto por:

Presidente: Carla Pereira, Coordenadora do Service-Desk da AMA, I. P.

1.º Vogal efectivo: Fátima Santos, Chefe de equipa de Infra-estruturas Tecnológicas da AMA, I. P.

2.º Vogal efectivo: Francisco Castanheiro, Especialista de Informática da AMA, I. P.

1.º Vogal suplente: André Gonçalves, Especialista de Informática da AMA, I. P.

2.º Vogal suplente: Carlos Silva, Chefe de equipa de Sistemas de Informação da AMA, I. P.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

27 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo da AMA, I. P., *Gonçalo Caseiro*.